



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 013/2024

Data: 08 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 5566
EM 08/03/2024 ÀS 14:05
Andrea
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, sejam tomadas as providências necessárias visando a instalação de redutores de velocidade na Rua Gina Suga (Jardim dos Pássaros) proximidades do número 216 e Rua Elias Montoreano (Jardim Zeballos), entre as esquinas das ruas Bento Munhoz da Rocha Neto e Rua Generoso Brites.

Guaíra (PR) em, 08 de março de 2024.

Sandro Sabino Borges
Vereador Autor

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA

Em, 11/03/2024
-
PRESIDENTE

Justificativa:

Esta solicitação faz-se necessária tendo em vista que fomos procurados por munícipes que residem nas imediações, os quais estão preocupados com o excesso de velocidade praticado por alguns motoristas, tanto de motos quanto carros pequenos e inclusive caminhões.

Esse excesso de velocidade ocorre principalmente nos horários de pico, quando as pessoas se dirigem ou voltam do trabalho, colocando em risco a vida de pedestres, inclusive crianças que costumam transitar pelas ruas após o horário de término das aulas.

Sendo assim, sugerimos a colocação de redutores nos pontos acima citados, mas seria importante que o setor competente da administração pública pudesse estudar a melhor forma para implantação desses redutores, contribuindo assim para a diminuição do risco de acidentes.